



PROJETO DE LEI N.º 003/2020, DE 23 DE MARÇO DE 2020

Autoriza o Poder Executivo Municipal a aumentar o vencimento dos cargos que menciona, ocupados por servidores públicos do Poder Executivo do Município de Demerval Lobão- PI, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE DEMERVAL LOBÃO- PI, no uso de atribuições legais e em harmonia com as regras e princípios estabelecidos na Constituição Federal, Constituição Estadual e Lei Orgânica do Município de Demerval Lobão, faz saber que o Poder Legislativo Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

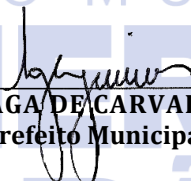
Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder aumento no vencimento básico dos seguintes cargos, até os respectivos valores:

- | | |
|-----------------------------------|---------------|
| I- Médicos | R\$ 7.500,00; |
| II- Dentistas | R\$ 2.600,00; |
| III- Técnicos de Enfermagem | R\$ 1.300,00. |

Art. 2º As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão à conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Demerval Lobão, 23 de março de 2020.


LUIS GONZAGA DE CARVALHO JÚNIOR
Prefeito Municipal

Um Novo Tempo Para Novas Conquistas



MENSAGEM AO PROJETO DE LEI N º 003/2020

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Demerval Lobão-PI,

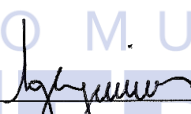
É com elevada honra que submetemos para análise de Vossa Excelência e dos Ilustres Vereadores dessa E. Casa, o anexo Projeto de Lei que autoriza o Poder Executivo Municipal a reajustar o vencimento dos médicos, dentistas e técnicos em enfermagem do Município de Demerval Lobão- PI, e dá outras providências.

A finalidade da presente Lei é repassar a estes profissionais da área de saúde um reajuste adequado às funções que desempenham, adequando-os aos profissionais da região, tendo em vista que já estão defasados.

Será fixado o vencimento de R\$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais) para os médicos, de R\$ 2.600,00 (dois mil e seiscentos reais) para os dentistas e de R\$ 1.300,00 (mil e trezentos reais) para os técnicos em enfermagem, tudo conforme impacto financeiro encaminhado em anexo.

Em razão do que se explanou, encaminhamos com pedido de tramitação urgente, o presente Projeto de Lei para análise dos Excelentíssimos Vereadores, contando com a presteza e com a soberana análise e aprovação, valendo-nos da oportunidade para reiterar protestos da mais alta estima e consideração.

Prefeitura Municipal de Demerval Lobão/PI, 23 de março de 2020.


LUIS GONZAGA DE CARVALHO JÚNIOR
Prefeito Municipal

GOVERNO MUNICIPAL
DEMURVAL
LOBÃO
Um Novo Tempo Para Novas Conquistas